

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO****Informações gerais da avaliação:****Protocolo:** 201501600**Código MEC:** 1256974**Código da
Avaliação:** 123798**Ato
Regulatório:** Reconhecimento de Curso**Categoria
Módulo:** Curso**Status:** Finalizada**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento**Tipo de
Avaliação:** Avaliação de Regulação**Nome/Sigla da IES:**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFECTC

Endereço da IES:67740 - INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS IBIRAMA - Rua Getúlio Vargas, 3006 Bela Vista. Ibirama - SC.
CEP:89140-000**Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):**

DESIGN DE MODA

Informações da comissão:**Nº de
Avaliadores :** 2**Data de
Formação:** 18/02/2016 01:15:19**Período de
Visita:** 27/03/2016 a 30/03/2016**Situação:** Em Passagem**Avaliadores "ad-hoc":**EDVANI CURTI MUNIZ (36194743972) -> coordenador(a) da comissão
ELVIS SILVEIRA MARTINS (91417805072)**CONTEXTUALIZAÇÃO****Instituição:**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), cuja mantenedora possui mesma denominação: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), é integrado à Rede Federal de Educação Profissional de Ciência e Tecnologia, foi instituído pela Lei 11.892 de 29 de novembro de 2008. A Rede Federal de Educação Profissional de Ciência e Tecnologia tem como objetivo se estender a todos os estados brasileiros, promovendo a educação profissional desde a formação inicial, até formação em nível de pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado). Preferencialmente, busca-se nesta rede o atendimento das demandas regionais de localização do campus com intuito de auxiliar na transformação da realidade social e econômica, contribuindo, consolidando e fortalecendo o desenvolvimento dos arranjos produtivos locais e regionais; estimulando a pesquisa aplicada a produção cultural, o empreendedorismo e o cooperativismo; e também apoiando processos educativos que levem à geração de trabalho e renda especialmente a partir de processos de autogestão.

Por meio da Instrução Normativa n.º 003/2014/IFC, de 28 de maio de 2014, o Magnífico Reitor do IFC designou, considerando decisão do conselho colegiado da instituição que o nome simplificado da IES passa a ser Instituto Federal Catarinense e que a única sigla formal da IES a ser utilizada em documentos, discursos, etc. passara, a partir daquela data, a ser IFC.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC) possui atualmente quinze (15) campus, distribuídos nas cidades de Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e Videira, além de uma Unidade Urbana em Rio do Sul e da Reitoria instalada na cidade de Blumenau. Considerando todos os campi do Instituto Federal Catarinense (IFC), a IES oferta: 06 cursos de pós-graduação (todos *lato sensu*); 34 cursos de graduação; 53 cursos técnicos, e ainda uma série de cursos de extensão e de certificação. Programas de bolsa de Pesquisa e Iniciação Científica e de Extensão contemplam importantes atividades nos campus, despertando nos estudantes a curiosidade e o interesse em buscar e desenvolver conhecimento além das atividades rotineiras.

A IES tem a missão de proporcionar educação profissional atuando em ensino, pesquisa e extensão comprometidos com a formação cidadã, a inclusão social e o desenvolvimento regional.

O estado de Santa Catarina é um dos polos têxteis mais avançados da América Latina e o centro brasileiro com maior inserção no mercado internacional, sendo o principal exportador nacional de artigos de malha e linha lar (BNDES Setorial). Percebe-se por meio de uma pesquisa realizada na base de dados do CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, a crescente evolução do setor têxtil nessa microrregião, que aponta dados como 149,5% de crescimento de 1995 a 2008.

O setor do vestuário apresenta-se bem desenvolvido, inclusive ocupando o espaço rural. A presença de atividades não agrícolas dinamiza a própria atividade agrícola, oportunizando, às famílias, opções de trabalho na indústria sem ter que se deslocar aos centros urbanos, causando os bem conhecidos impactos das aglomerações populacionais.

O Campus do IFC de Ibirama dista aproximadamente 20 km de Rio do Sul e está a 70 km da Reitoria, sendo considerada, portanto, uma unidade estratégica para o IFC. A microrregião de Rio do Sul é uma das regiões do estado de Santa Catarina pertencente à mesorregião Vale do Itajaí. Sua população foi estimada em 2006 pelo IBGE em 189.560 habitantes, possui uma área total de 5.267.569 km² e está dividida em vinte municípios, como Ibirama, Presidente Getúlio, Rio do Campo, Rio do Oeste, Rio do Sul, Saleté, Dona Emma, entre outros.

Segundo o Censo IBGE/2010, as atividades econômicas de maior destaque regional são o vestuário, o setor têxtil, a agricultura, a indústria madeireira, o turismo ecológico e a prestação de serviços, gerando um PIB de mais de 190 milhões e uma renda per capita de 11,188 mil reais. O que faz a

cidade se destacar no Alto Vale do Itajaí e ser extremamente favorável para novas oportunidades.

O Campus Ibirama teve sua inauguração em 1º de fevereiro de 2010 e iniciou suas atividades de ensino no segundo semestre de 2010, com o Curso Técnico em Informática. Localizado a aproximadamente 20 km de Rio do Sul e a 70 km da Reitoria, é considerada uma unidade estratégica para o Instituto Federal Catarinense. No dia 04 de fevereiro de 2011, o Campus Ibirama, por meio de uma solenidade, deu início ao seu funcionamento regular e modificou sua vinculação, deixando de pertencer ao Campus Rio do Sul e passando a ter vinculação direta à Reitoria do IFC, instalada em Blumenau.

A partir do primeiro semestre de 2011, foram ofertados os cursos técnicos integrados ao ensino médio. A integralização entre ensino médio e técnico facilita o acesso de jovens à educação profissionalizante.

Em abril de 2013, o Campus de Ibirama conquista sua autonomia e passa a ser independente administrativamente. Foi a partir dessa autonomia que iniciou o planejamento dos cursos de Especialização, PROEJA, e Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio. Atualmente, o Campus Ibirama conta com mais de cinquenta servidores (entre docentes e técnicos administrativos) e mais de 300 alunos em todos os seus cursos oferecidos. No Campus de Ibirama há a oferta, atualmente de um curso de graduação (Tecnologia em Design de Moda), e tres cursos técnicos: Vestuário, Administração e Informática.

Curso:

Nome do curso: Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda

Nome da mantida: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE (IFC)

Endereço de funcionamento do curso: Rua Getúlio Vargas, 3006 – Bela Vista – Ibirama/SC.

Atos legais de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento do curso, quando existirem: O curso foi autorizado pela Resolução nº 015 – CONSUPER/2014.

Número de vagas pretendidas ou autorizadas: O número de vagas autorizadas é de 30 vagas anuais.

Conceito Preliminar de Curso – CPC – e Conceito de Curso – CC: Não possui

Turnos de funcionamento do curso: Noturno

Carga horária total do curso: O curso possui a carga horária de 1.860 horas.

Identificação do coordenador do curso: A coordenação do curso está a cargo da professora Ana Silvia de Lima Vielmo, por meio da portaria 008/2016. A mesma é mestranda em Engenharia de Produção, especialista em Gestão Empresarial, graduada em Engenharia Industrial Têxtil pelo Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil (SENAI/CETIQT), possui regime de trabalho de 40 horas DE, possui nove anos de experiência em ensino superior e dois anos fora do magistério superior, atua como coordenadora do curso desde novembro de 2014, sendo que a partir do dia 08 de janeiro de 2016 foi eleita pelos seus pares, devido a uma alteração na legislação interna.

Composição, titulação, regime de trabalho e permanência sem interrupção dos integrantes do Núcleo Docente Estruturante – NDE: O Núcleo Docente Estruturante é formado atualmente por 10 professores por meio da portaria 172/2014, sendo que todos são estatutários e contratados em regime de 40 horas DE. Os referidos professores atuam no NDE desde sua criação – desde fevereiro de 2014 - com exceção da professora Araceli Gonçalves que integra o NDE desde fevereiro de 2016. Segue a

formação dos docentes com suas titulações: Ana Silvia de Lima Vielmo (especialista); Araceli Gonçalves (mestre); Danila Cristiane Marques Sanches (mestre); Daniel dos Santos Júnior (mestre); Douglas Hörner (mestre); Fernando José Taques (doutor); Isabela Dal-bó (especialista); Jeter Lang (doutor); Rafael Andrade (doutor); Rose Mari Klepa Scheffer (especialista).

Tempo médio de permanência do corpo docente no curso: O tempo médio de permanência do corpo docente no curso é de 13 meses. O número da alunos matriculados no curso de Tecnologia em Design de Moda do IFC é cerca de 75. A primeira turma de graduados neste curso ocorrerá neste ano de 2016.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de Avaliação in loco composta pelo Prof. Edvani Curti Muniz (coordenador) e Prof. Elvis Silveira Martins, designada pelo Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP, esteve presente de 27 a 30 de março de 2016 na cidade de Ibirama – SC, para realizar a visita de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, na Modalidade presencial, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - IFC, localizado à Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, endereço condizente ao informado no sistema e-MEC. A comissão iniciou seus trabalhos com uma reunião com a Reitoria da IES e, na sequência, os avaliadores se apresentaram, discutiram a agenda de trabalho proposta para o período da avaliação (previamente encaminhada à IES) e iniciaram a coleta de informações gerais sobre a IES e sobre o Curso a ser avaliado. Na parte da manhã, a comissão se reuniu para análise inicial dos documentos já preparados, tais como PPI, PDI, PPC, pastas dos docentes e outros documentos. A comissão dedicou atenção especial para a leitura do despacho saneador: "Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada, conclui-se que o presente processo atende satisfatoriamente às exigências de instrução processual estabelecidas no Decreto nº 6.303/2007 e na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010. Ato autorizativo anterior do curso: Autorização por meio da Resolução nº 030 - CONSUPER/2013, de 02 de julho de 2013. A IES respondeu satisfatoriamente à diligência, quando solicitada a encaminhar o ato autorizativo anterior, anexando cópia da Resolução nº 030 - CONSUPER/2013, de 02 de julho de 2013, que aprovou o projeto de criação do curso. Endereço de oferta: Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC. Ato credenciamento da IES: foi credenciada por meio da Portaria nº 148, de 03/04/2008, publicada em 04/04/2008; e protocolou o processo nº 201361081 para credenciamento, que se encontra em análise." No período da tarde, a comissão fez a visita às instalações, verificando as condições das salas de aula, sala de professores, sala de coordenação, laboratório de informática, biblioteca, secretaria, espaços de convivência, auditório, dentre outros. A comissão verificou os aspectos de funcionalidade, adequação e estado de conservação, acessibilidade, dentre outros indicadores de instalações físicas. Na sequência, reuniu-se com os membros do Núcleo Docente Estruturante, Corpo Docente e Discentes. Atualmente, o curso conta com cerca de 80 alunos matriculados. Ainda não há egressos do curso. Foram discutidos aspectos do funcionamento do curso, sua integração com o colegiado, a participação na construção do PPC, dentre outros aspectos relativos aos indicadores. No segundo dia, 29/03/16, a comissão se reuniu com os membros da CPA e realizou os trabalhos de preenchimento do instrumento de avaliação. Na parte da tarde, esta Comissão continuou com as seguintes atividades: análise de documentos; avaliação das informações levantadas; continuação do preenchimento do instrumento de avaliação, formatação do relatório final e reunião de encerramento com os representantes da IES e representantes do Curso.

DOCENTES

Regime	Vínculo	Tempo de vínculo
---------------	----------------	-------------------------

Nome do Docente	Titulação	Trabalho	Empregatício	ininterrupto do docente com o curso
ANA SILVIA DE LIMA VIELMO	Especialização	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
Araceli Goncalves Schneider	Mestrado	Integral	Estatutário	7 Mês(es)
Chris Royes Schardosim	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Cleonice Marisa de Brito Naedzold de Souza	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Daniel dos Santos Junior	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
Danila Cristiane Marques Sanches	Mestrado	Integral	Estatutário	25 Mês(es)
DOUGLAS HORNER	Mestrado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)
FERNANDO JOSE TAQUES	Doutorado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
ISABELA DAL BO	Especialização	Integral	Estatutário	25 Mês(es)
JETER LANG	Doutorado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Lisiane De cesaro	Mestrado	Integral	Estatutário	7 Mês(es)
Rafael Andrade	Doutorado	Integral	Estatutário	13 Mês(es)
Rose Mari Klepa Scheffer	Especialização	Integral	Estatutário	25 Mês(es)
Thiago Souza Araujo	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.

5

Contexto educacional

Justificativa para conceito 5: Verificou-se que o PPC contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental. Contatou-se no PPC que em pesquisa realizada com empresários e Associações Empresarial de Ibirama e Região, realizada pela CEREM – Coordenadoria de Relações Empresariais e Marketing do Campus de Rio do Sul ratificou-se a necessidade das empresas da região por suporte técnico na execução de suas atividades, sendo imprescindível a formação de profissionais designer de moda para atuarem nos processos de desenvolvimento dos produtos de vestuário. Assim, o Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda tem a finalidade de atender uma demanda presente na realidade da região. O curso oferece conhecimento específico no Design de Moda, a fim de colaborar com as reflexões, as resoluções e desenvolvimentos das tecnologias que são provenientes da área, bem como fomentar o empreendedorismo local.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

4

Justificativa para conceito 4: A comissão verificou que as políticas institucionais de

ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso.

1.3. Objetivos do curso

5

Justificativa para conceito 5: A comissão verificou que os objetivos do curso apresentam excelente coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional. Foi possível identificar como objetivo geral do curso: Propiciar ao mercado de trabalho profissionais em Design de Moda com capacidade para elaborar e gerenciar projetos para a indústria de confecção do vestuário, considerando fatores estéticos, simbólicos, ergonômicos e produtivos. Por outra ótica, os objetivos específicos são: pesquisar tendências de comportamento, cores, formas, texturas e acabamentos; propor estilos em moda; desenvolver produtos de moda aplicando visão histórica, sociológica e prospectiva; elaborar portfólios, dossiês; representar graficamente as suas criações; produzir protótipos e modelos; analisar e gerenciar a viabilidade técnica de projetos; e; considerar os impactos ambientais gerados no desenvolvimento dos produtos de moda.

1.4. Perfil profissional do egresso

5

Justificativa para conceito 5: Observou-se que o perfil profissional expressa, de maneira excelente, as competências do egresso. Os profissionais do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda deverão constituir em sua formação conhecimentos, para: Propor soluções criativas e inovadoras de projetos, utilizando conteúdos teóricos aplicados às técnicas e aos processos de criação de produtos de moda para atender a indústria da confecção do vestuário; Interagir com outras áreas, atuando em equipes interdisciplinares na elaboração e execução de pesquisas e projetos de moda. Conhecer o setor produtivo da área de moda, com visão sistêmica relacionada ao mercado, materiais, processos produtivos e novas tecnologias, envolvendo questões culturais da sociedade e do contexto regional. A partir desse estudo, conceberá produtos de moda com base no entendimento e na interpretação dos aspectos históricos e prospectivos, tendo consciência das implicações econômicas, sociais, antropológicas, ambientais, estéticas e éticas da sua atividade. O profissional possuirá conhecimentos relativos à administração da produção, qualidade, produtividade, arranjo físico de indústrias e de serviços terceirizados, estoques, custos, investimentos, marketing, estratégias e administração de recursos humanos para a produção.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)

4

Justificativa para conceito 4: A comissão verificou que a estrutura curricular implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade. No entanto, foi observado que a matriz curricular do curso não apresenta flexibilidade em ter em termos de conteúdos específicos para a área de formação do egresso, ofertados como disciplinas optativas.

1.6. Conteúdos curriculares

5

Justificativa para conceito 5: Observou-se que os conteúdos curriculares implantados possibilitam, de maneira excelente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena. Destaca-se alguns conteúdos representados nas

disciplinas: Ecodesign Gestão Ambiental História da Moda I e II além da disciplina de

Sociologia da Moda.

1.7. Metodologia 3

Justificativa para conceito 3:As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. As normas do processo de avaliação são bem estabelecidas. As metodologias não estão claramente descritas no PPC do curso.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. O CST em Design de Moda não possui não prevê a obrigatoriedade de estágio supervisionado.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. O curso em avaliação é CST em Design de Moda.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos - o curso em avaliação é CST em Design de Moda.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos - o curso em avaliação é CST em Design de Moda.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 5

Justificativa para conceito 5:A comissão verificou que as atividades complementares implantadas estão institucionalizadas, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento. As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórios e fazem parte das atividades de formação do tecnólogo em design em moda. Estas atividades acadêmicas complementares são de livre escolha do aluno e, portanto, atendem necessidades de interesses específicos durante o processo de sua formação. O acadêmico deverá cumprir um total de 200 horas ao longo do desenvolvimento do curso. As atividades curriculares complementares são regulamentadas de acordo com a Resolução CONSUPER/IFCatarinense n.º 43/2013.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4:Observou-se que o trabalho de conclusão de curso implantado está muito bem institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação. Ao final do curso, o aluno deverá desenvolver e apresentar o trabalho a uma banca composta de três professores integrantes do curso. A nota final será composta pela média aritmética

das notas atribuídas pelos três professores avaliadores e a aprovação do aluno está sujeita aos mesmos critérios aplicados às disciplinas.

1.14. Apoio ao discente 4

Justificativa para conceito 4:A comissão verificou que o apoio ao discente implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios. A IES possui o NAPNE (núcleo de apoio a portadores de necessidades específicas); NUPE (núcleo pedagógico) e CGAE (coordenação geral de assistência estudantil).

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Justificativa para conceito 4:Verificou-se que as ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão implantadas de maneira muito boa. Assim, verificou-se que é preponderante o papel que é desenvolvido pela CPA no tocante ao acompanhamento nas ações decorrentes dos processos de avaliação do Curso de Design de Moda, haja vista a participação de membros discentes e docentes na estrutura da CPA. As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito dos cursos têm reflexos em todas instâncias da IES, sendo que através dos formulários é possível perceber se a IES e os cursos atendem às demandas necessárias não só para a satisfação dos seus discentes, mas para alcançar resultados satisfatórios sobre o nível de aprendizado, uma vez que pelo processo de autoavaliação se pode identificar a qualidade e entrega dos planos de ensino, o grau de exigência das avaliações, a articulação das disciplinas com outras (interdisciplinaridade), dentre outras informações que auxiliam no alcance de resultados positivos em exames como o ENADE.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. O curso em avaliação é CST em Design de Moda - presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3:A comissão verificou que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira suficiente, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. A IES possui o sistema SIGAEDU, que está migrando para o SIGAA para a gestão das atividades acadêmicas (diário de conteúdo, notas e presenças). A IES disponibiliza para os docentes a plataforma MOODLE, mas ainda poucos docentes usam este tipo de interação com os alunos.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para cursos a distância. O curso em avaliação é CST em Design de Moda que que não contempla material didático institucional no PPC.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes. Obrigatório

1.19. MECANISMOS DE INTERAÇÃO ENTRE DOCENTES, Tutores e ESTUDANTES - Obrigatório

para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para cursos a distância. O curso em avaliação é CST em Design de Moda - presencial que não contempla mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC..

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

Justificativa para conceito 5:A comissão verificou que os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. O sistema de avaliação do curso Tecnologia em Design de Moda tem como base a Resolução CONSUPER/IFCatarinense 057/2012, cap. XII além da lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) Nº 9.394/96 sendo contínuo e cumulativo durante todo o processo de ensino-aprendizagem, buscando compreender os processos de avanço e as defasagens de aprendizagem do aluno. O objetivo da avaliação é possibilitar a identificação das diferentes formas de apropriação dos conceitos científicos elaborados pelos acadêmicos, seus avanços e dificuldades na aprendizagem, além de possibilitar uma ação mais efetiva do professor, na condição de mediador desse processo. Cabe ao professor, nesta mediação, ser agente crítico da realidade, percebendo o sistema de avaliação como um processo de construção do conhecimento. Neste sentido, os acertos, os erros, as dificuldades e as dúvidas que os acadêmicos apresentam, são evidências significativas de como eles interagem com a apropriação do conhecimento.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 5

Justificativa para conceito 5:A comissão verificou que o número de vagas implantadas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. O curso oferta 30 vagas anuais.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para as Licenciaturas. O curso em avaliação é CST em Design de Moda que não contempla integração com as redes públicas de ensino no PPC.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. O curso em avaliação é CST em Design de Moda.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área da saúde que

contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. O curso em avaliação é CST em Design de Moda.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. O curso em avaliação é CST em Design de Moda.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. O curso em avaliação é CST em Design de Moda.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. O curso em avaliação é CST em Design de Moda.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

Justificativa para conceito 4: O NDE do curso é constituído, conforme Portaria 166/2015 de 17/06/2015, por: Ana Sílvia de Lima Vielmo (presidente/especialista/TI); Danila Cristiane Marques Sanches (mestre/TI); Fernando José Taques (doutor/TI), Daniel dos Santos Júnior (mestre/TI), Jeter Lang (doutor/TI), Thiago Souza Araújo (mestre/TI), Rafael Andrade (doutor/TI), Douglas Horner (mestre/TI), Isabela Dal Bó (especialista/TI), Rose Mari Klepa Scheffer (especialista/TI). A atuação do NDE implantado é muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5: A atuação da coordenadora é excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5: A coordenadora, Profa. Ana Silva de Lima Vielmo, possui experiência profissional de 2 (dois) anos, de magistério superior de 9 (nove) anos e de gestão acadêmica superior a 2 anos. Portanto, somadas, os períodos destas experiências é maior que dez anos.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5: Regime de Trabalho da coordenadora do curso é de 40 horas (Integral) com Dedicção Exclusiva.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Dos 14 (quatorze) docentes do curso, 03 (tres) possuem titulação de especialisata; 07 (sete) possuem titulação de mestre; e 04 (quatro) possuem titulação de Doutor. Portanto, o percentual de docentes com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é 78,6%.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4: Dos 14 docentes que atuam no curso avaliado, 4 possuem titulação de doutor. Portanto, o percentual de doutores no curso é 28,6%

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5: Todos os 14 docentes que atuam no curso são contratados pela IES em regime de tempo integral com dedicação exclusiva Portanto, o percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo integral DE é 100%.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 5

Justificativa para conceito 5: Dos 14 docentes que atuam no curso, apenas 01 (hum) possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) menor que 3 anos. Portanto um contingente de 92,8% dos docentes possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) maior que 3 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. 5

Justificativa para conceito 5: Um contingente maior que 50% do corpo docente efetivo tem, pelo menos, 3 anos de experiência no exercício da docência na educação básica.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% 5

possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 5: Todos os 14 docentes que atuam no curso possuem tempo de experiência no magistério superior maior que 2 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - NSA e o número de vagas). NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

Justificativa para conceito 3: O funcionamento do colegiado implantado está institucionalizado, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2: A produção científica dos docentes do curso ainda é incipiente, em termos quantitativos. Apenas 07 (sete) dos 14 docentes do curso possuem entre 1 (hum) e 3 (três) produções nos últimos três anos. Portanto, 50% dos docentes têm de 1 a 3 produções nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é presencial.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é em Tecnologia em Design de Moda, e é presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso avaliado é em Tecnologia em Design de Moda, e é presencial.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais NSA

cursos .

Justificativa para conceito NSA:O curso avaliado é em Tecnologia em Design de Moda, e é presencial.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são muito bons, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Estes gabinetes são postos de trabalho, exclusivos para cada docente, que situam-se em salas localizadas no segundo piso do prédio da IES. No entanto, os espaços são compartilhados em até 08 (oito) docentes.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4:O espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. O curso possui gabinete de trabalho para 100% dos docentes do curso.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:As salas de aula implantadas para o curso são muito boas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de forma excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Existem 2 laboratórios de informática e 1 laboratório de redes de computadores, além dos computadores disponíveis na biblioteca, que são liberados para o acesso dos alunos.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois

primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la a média considerando esses valores. 4

Justificativa para conceito 4: O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 5 a menos de 10 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 4

Justificativa para conceito 4: Por meio do Portal da CAPES, há acesso a periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas. Os laboratórios são suficientes em número, no entanto há necessidade de aumentar a quantidade de insumos necessários às atividades as quais ali são propostas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para 4

instância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos. Os laboratórios são suficientes em número, no entanto há necessidade de aumentar a quantidade de insumos necessários às atividades as quais ali são propostas.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4: Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. O curso em avaliação é CST em Design de Moda - presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. O curso em avaliação é CST em Design de Moda.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. O curso em avaliação é CST em Design de Moda.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. O curso em avaliação é CST em Design de Moda.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. O curso em avaliação é CST em Design de Moda.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. O curso em avaliação é CST em Design de Moda.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. O curso em avaliação é Design de Moda.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. O curso em avaliação é CST em Design de Moda e não contempla no PPC.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. O curso em avaliação é CST em Design de Moda.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. O curso em avaliação é CST em Design de Moda e não contempla no PPC.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. O CST em Design de Moda não contempla no PPC.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:O CST em Design de Moda está coerente com as diretrizes curriculares nacionais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais. O curso em avaliação é CST em Design de Moda.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: Verificou-se no conteúdo programático das unidades curriculares do curso questões referentes às relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira e indígena. Os temas são abordados, principalmente, nas disciplinas de História da Moda I e II como também em Sociologia da Moda. Além disso, estas questões são tratadas de modo transversal, estando presentes em palestras, eventos e atividades, onde existem interações multidisciplinares (docentes/pesquisadores/profissionais de diferentes áreas) abordando as temáticas e as associando com os demais conteúdos e com o processo de concepção de design de moda.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: Observou-se que o curso atende as diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012. A exemplo deste apontamento, destaca-se, além de atividades de seminários temáticos, a disciplina de sociologia da moda, gestão interpessoal, gestão ambiental, entre outras.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso conta com apoio psicopedagógico de docentes com formação específica, voltado aos professores e aos alunos, na busca de mitigar problemas e maximizar o aproveitamento pedagógico no curso, bem como zelar pelos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Existe o NAPINE (núcleo de apoio a pessoas com necessidades específicas) que oferece orientação aos estudantes nas situações específicas de dificuldades de aprendizagem provocadas, muitas vezes, por manifestações emocionais, atuando também com situações detectadas ou em casos específicos de discentes com o Transtorno do Espectro Autista. Verificou-se também o apoio do NUPE – Núcleo Pedagógico, que atua nas questões relacionadas diretamente com o processo de ensino e aprendizagem, incluindo pessoas com transtorno do espectro autista.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: O corpo docente é constituído por 3 (21,42%) especialistas, 7 (50%) mestres e 4 (28,58%) doutores.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O NDE é constituído, conforme portaria 166/2015 de 17/06/2015, é constituído pelos seguintes docentes por: Ana Sílvia de Lima Vielmo (presidente/especialista/TI); Danila Cristiane Marques Sanches (mestre/TI); Fernando José Taques (doutor/TI), Daniel dos Santos Júnior (mestre/TI), Jeter Lang (doutor/TI), Thiago Souza Araújo (mestre/TI), Rafael Andrade (doutor/TI), Douglas Horner

(mestre/TI), Isabela Dal Bó (especialista/TI), Rose Mari Klepa Scheffer (especialista/TI).

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa N° 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: A denominação do curso "Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda" está coerente com a Portaria Normativa N° 12/2006.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria N°10, 28/07/2006; Portaria N° 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP N° 3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O CST em Design de Moda possui a carga horária de 1.660 horas. Além desta carga horária ainda são apresentadas 30h referentes a disciplina de Libras I, 30h referentes a disciplina de Libras II e 200h referentes a atividades complementares.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para tecnológicos e sequencias. O curso em avaliação é CST em Design de Moda.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA para tecnológicos e sequenciais. O curso em avaliação é CST em Design de Moda.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: Verificou-se na IES a existência de rampas de acesso que possibilita a circulação de pessoas com necessidades especiais entre as dependências do 1° piso, onde se situa a sala de aula, os laboratórios e a biblioteca do Curso Superior

de Tecnologia em Design de moda. O auditório possui opção de acesso através de rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida e banheiro acessível. O IFC – Campus de Itirama criou o NAPNE (Núcleo de Apoio a pessoas com Necessidades Específicas), que realiza em conjunto com todos os servidores um Programa de Acessibilidade, que desenvolve, dentre outras, as seguintes ações: apoio e promoção de capacitação e especialização de recursos humanos em acessibilidade e ajudas técnicas; acompanhamento e aperfeiçoamento da legislação sobre acessibilidade; edição, publicação e distribuição de títulos referentes à temática da acessibilidade; cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios para a elaboração de estudos e diagnósticos sobre a situação da acessibilidade arquitetônica, urbanística, de transporte, comunicação e informação; apoio e realização de campanhas informativas e educativas sobre acessibilidade.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:A comissão identificou a disciplina de Libras como optativa. Ademais, existe na matriz curricular duas disciplinas com esta abordagem: Libras I e Libras II, ambas com 30 horas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4°, inciso II, § 2°) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:O curso em avaliação é CST em Design de Moda - presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:A comissão identificou que as informações acadêmicas, referentes ao curso e a IES, estão disponibilizadas de maneira física e virtual.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto N° 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:A Educação ambiental é disponibilizada ao aluno de modo transversal, sendo inserida em disciplinas, palestras, eventos e atividades. Como também por meio das disciplinas de Ecodesign e Gestão Ambiental. Além disso, o IFC Campus Itirama conta com um Núcleo de Gestão Ambiental (NGA) que é responsável pela inserção deste tema de modo constante para todos os alunos de todos os níveis do Campus.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE N° 2, de 1° de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de NSA

segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados,

técnicos e tecnólogos.

tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito NSA: NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais. O curso em avaliação é CST em Design de Moda.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A Comissão de Avaliação designada pelo INEP e constituída pelos professores ELVIS SILVEIRA MARTINS e EDVANI CURTI MUNIZ realizou a avaliação 123798, Processo 201501600, para fins de "Reconhecimento" do Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda, na modalidade presencial, oferecido pela INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFECTC, Campus de Ibirama-SC, A visita in loco foi realizada no período de 27/03/2016 e 30/03/2016 e, a partir dos dispositivos legais, da observação dos avaliadores e dos documentos verificados, das reuniões realizadas, o resultado das 3 (três) dimensões avaliadas é:

DIMENSÃO CONCEITO

Dimensão 1: 4,4

Dimensão 2: 4,4

Dimensão 3: 4,0

De acordo com os conceitos das dimensões, o curso obteve um Conceito Final: 4 (quatro), apresentando um padrão muito bom de qualidade.

CONCEITO FINAL

4